



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 02, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Designa servidores para inventariar bens e direitos da Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A. – METROMINAS.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS,** no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e o **DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA EMPRESA TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S/A – METROMINAS,** tendo em vista o disposto no art. 245, II, alínea *b*, da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em atenção aos itens XI e XII do Anexo IV – Art. 4º, IV, da Decisão Normativa nº 008/2012, que dispõe acerca da composição das contas anuais das empresas estatais,

**RESOLVEM:**

Art.1º Designar os servidores Rogério Alves Antunes da Silva, Masp 350062-6, Aurélio Dias Moreira, Masp 340.164-3 e Mario Fernando Lucchesi de Carvalho, M 1.080.322, para inventariar física e financeiramente os valores em tesouraria, as aplicações financeiras com seus respectivos saldos e as contas a receber e a pagar da Empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte S/A – METROMINAS, existentes no último dia do exercício financeiro de 2014.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

**MURILO DE CAMPOS VALADARES**  
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

**MURILO DE CAMPOS VALADARES**  
Diretor Presidente Interino da METROMINAS